



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Gestão de Pessoas

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO	
Sector Requisitante (Unidade / Setor / Depto):	Diretoria de Gestão de Pessoas
Responsável pela Demanda:	LUCIOLA MAURÍCIO DE ARRUDA
Matrícula SIAPE:	1217399
E-mail:	luciola.arruda@economia.gov.br
Telefone:	(61) 2021-5870

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

Trata-se de pretensa contratação do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, para oferta do **Curso para Conselheiro de Administração (149ª Edição)**, na modalidade semipresencial.

**Público alvo:** Conselheiros de administração atuantes ou profissionais que desejam se preparar para a posição.

A promoção de ações educacionais voltadas para a capacitação gerencial está prevista na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal (Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019) que, em seu art. 4º, exige dos órgãos e entidades da administração a descrição no Plano de Desenvolvimento de Pessoas das necessidades de desenvolvimento que serão contempladas no exercício seguinte, **incluindo as necessidades de desenvolvimento de capacidades de direção, chefia, coordenação e supervisão.**

Nesse aspecto, registre-se que o eventos objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP-202, SEI nº 23440290

Saliente-se que, a busca da excelência por meio da capacitação dos servidores constitui um dos pilares da Política de Desenvolvimento e Capacitação da Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Economia, conforme preceitos da Portaria SGC nº 345, de 19 de maio de 2019, a qual, alinhada ao já citado Decreto nº 9.991/2019, tem como uma de suas diretrizes a capacitação dos seus servidores, bem como oferta sistemática e contínua de capacitação, uma vez que, a participação de servidores em ações educacionais é um dos requisitos para a ocupação dos cargos gerenciais. Destaca-se que, o planejamento das ações de capacitação deve considerar ainda, a necessidade de manutenção de padrões de desempenho, no âmbito da Administração Pública.

O Curso para Conselheiro de Administração tem como objetivo formar profissionais para que atuem em conselhos de administração.

Conforme informações constantes no Programa do curso, SEI nº 23438966, "com público formado por executivos experientes e conselheiros de administração, o curso de formação de conselheiros promove a troca de experiência, a prática e o alinhamento das melhores práticas de governança à realidade das organizações agregando a experiência dos alunos à vivência prática dos instrutores. São as boas práticas de governança alinhadas ao dia a dia dos conselhos".

O conteúdo detalhado do eventos consta na Programa do curso, SEI nº 23438966 e no documento Apresentação e valores, SEI nº 23439642.

**2. Quantidade a ser contratada:**

1 vaga

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:**

Aulas on-line: 26 de abril | 05, 10, 12, 17, 26 e 31 de maio | 2, 9, 14 e 21 de junho – 17h30 às 21h30

Aulas presenciais: 03 e 24 de maio | 07 e 28 de junho das 08 às 17h

**4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:**

Aulas On-line: Plataforma Zoom

Aulas Presenciais: Sede IBGC - Av. das Nações Unidas, 12.551 - 21º andar - São Paulo

**5. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC**

Item 1198 - Materiais e serviços, Não continuado, Código do item - 21172 - Treinamento e Qualificação Profissional.

**6. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário os responsáveis pela fiscalização:**

Daniel Pires de Castro - 1750497

Vinicius Delgado da Fonseca Assis - 2585255

Brasília, 25 de março de 2022.

LUCIOLA MAURÍCIO DE ARRUDA  
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Luciola Maurício de Arruda, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23469040** e o código CRC **A74FE43A**.